

2.º TRIMESTRE

Saúda
OZ

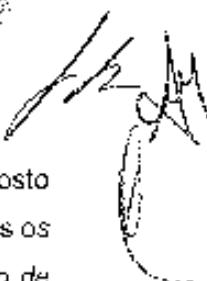
D.
À reunião destronada
Oz

03 AGO 2021

Relatório de Monitorização Trimestral

PAM

Nordeste 2021



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

1. INTRODUÇÃO

Conforme decorre do disposto no artigo 29.º da Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto (Lei FAM), existem obrigações de reporte e de prestação de informação, pois os municípios preslam trimestralmente à DGAL, através do Sistema Integrado de Informação de Administração Local, a informação necessária à monitorização do PAM, a qual é efetuada de acordo com a estrutura definida pela direção executiva.

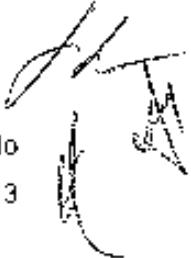
A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.

Dispõe ainda a alínea d) do artigo 9.º da Lei FAM, que "A direção executiva compete, nomeadamente: ... d) Monitorizar a execução dos PAM's;"

Assim, no sentido de ser prestada a devida informação respeitante à execução do Programa de Ajustamento Municipal do Nordeste - PAM, é elaborado o presente relatório, sintetizando a mesma pelas três áreas de atuação:

- Reequilíbrio orçamental;
- Plano de reestruturação da dívida;
- Assistência financeira.

Conforme estabelece o n.º 2 do art.º 29.º da Lei FAM, o qual dispõe o seguinte: "A informação relativa ao segundo e ao quarto trimestre de cada ano é acompanhada de certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objetivos do PAM.", assim o presente Relatório foi objeto de análise e certificação, por dizer respeito ao 2.º trimestre.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

2. REEQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

O PAM tem como objetivo primordial garantir a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.

Para cumprimento deste objetivo foram definidas medidas, entrelaçadas contratuais entre o Município e o Fundo de Apoio Municipal - FAM.

Os limites quantitativos trimestrais de execução orçamental da receita e de realização da despesa constam do ponto 6 do presente relatório.

No presente ponto, iremos detalhar a execução de cada uma das medidas no período em apreço bem como a execução acumulada até ao terminus do 1º trimestre, quer ao nível da receita quer ao nível da despesa.

Assim, segundo o clausulado do Contrato PAM, o qual contempla todas as medidas de reequilíbrio orçamental contratualizadas, apresentamos a execução do 2.º trimestre acumulado.

2.1. Receita

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da receita, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.º (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da receita:

1. *Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para maximização da receita municipal;*

a) *Deliberar anualmente a participação variável no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS) à taxa máxima;*

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 5%.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

No 2.º trimestre a execução fixou-se em 82,38% do valor previsto. A estimativa foi feita com base em valores previstos no Mapa XIX do Orçamento de Estado para anos anteriores a 2017 e a transferência prevista no OE para 2021 sofreu uma redução comparativamente aos anos anteriores.

Classificação Económica	Receita	2021 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	(Participação Fixa no IRS)	20 428,74 €	16 830,00 €

Em termos acumulados o Município apresenta execução abaixo do projetado em PAM, cerca de 17,62% pelos motivos já referidos.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
06030103	Participação Fixa no IRS	40 857,48 €	33 660,00 €

b) Deliberar anualmente lançar a derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas à taxa máxima;

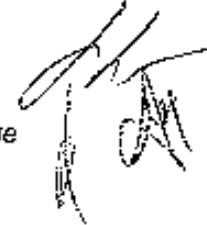
O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que está a ser aplicada a taxa máxima de 1,5%.

Relativamente à execução do 2.º trimestre, a receita arrecadada de Derrama foi inferior à receita em PAM prevista, em 370,61€.

Classificação Económica	Receita	2021 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	468,99 €	98,38 €

No que respeita a valores acumulado, o valor estimado em PAM, no final do 2.º trimestre, foi superado, ficando a sua execução acima do previsto em aproximadamente mais 93,99% em virtude da sua execução ter sido de 193,99%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010205	Derrama	1 149,33 €	2 228,61 €



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

- c) Não aplicar qualquer fator minorativo e aplicar os fatores majorativos no que se refere às taxas de IMI e derrama;

O Município não aplicou nenhum fator minorativo, mas estabeleceu para 2021 fatores majorativos no caso do IMI, conforme constou das informações enviadas no email enviado para o FAM no dia 4 de janeiro de 2021.

- d) Deliberar anualmente fixar a taxa máxima do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI);

O Município cumpriu com a medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, dado que atualmente estão a ser aplicadas as taxas máximas previstas no CIMI e OE.

Relativamente à execução do 2.º trimestre, o valor executado não superou o previsto em PAM, encontrando-se a sua execução em 80,16%.

Classificação Económica	Receita	2021 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	302 599,47 €	242 575,74 €

Fazendo a análise na ótica de valores acumulados, o valor previsto em PAM para o 2.º trimestre de 2021, não foi superado sendo a sua execução de 78,95%, ficando abaixo do valor previsto em 21,05%.

Classificação Económica	Receita	Acumulado – até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	314 787,45 €	248 499,14 €

- e) Abster-se de conceder benefícios durante a vigência do PAM, exceto se autorizado pelo FAM mediante justificação das vantagens económicas para o Município;

A pandemia COVID19 causou enormes problemas às famílias e às empresas, em parte resultantes das medidas de contingência e emergência nacional e



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

regional que foi indispensável tomar para conter a propagação e contágio da doença.

Esta situação, sem precedentes, de crise de âmbito mundial, nacional e regional impôs ao Estado, à Região, e também aos Municípios que tomassem medidas urgentes de apoio económico-financeiro às Empresas e às Famílias.

Neste contexto, difícil para todos, o Município do Nordeste, apesar da sua reduzida capacidade económico-financeira, nos limites das suas capacidades e limitações, solicitou ao FAM adotar medidas destinadas a aliviar e minorar as dificuldades das Empresas e das Famílias.

Assim, o Município encontra-se a cumprir com a presente medida de reequilíbrio orçamental constante no PAM, considerando que, no presente período, apesar de ter concedido benefícios, estes foram autorizados pelo FAM.

i) Adotar as medidas conducentes ao aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como dos processos de contraurdenação e execução fiscal, designadamente no que se refere à arrecadação de receita, com os impactos, por ano, constantes do Mapa 1 em anexo;

No respeitante a esta medida, a execução para o 2.º trimestre ficou acima da previsão do PAM em 186,66%, em virtude de ter tido uma execução na ordem dos 286,66%. Os agrupamentos de receita que influenciam esta medida foram 02 – Impostos Indiretos e 04 – Taxas, multas e outras penalidades.

No agrupamento 02 – Impostos Indiretos, a rubrica da taxa municipal de direitos de passagem foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

No agrupamento 04 – Venda de Bens e Serviços Correntes, a rubrica de Loteamentos e obras foi a que mais influenciou o desvio da execução face à previsão.

V.A.C.

H.P.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Classificação Económica	Receita	2021 - 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	528,71 €	31 685,26 €
04	Taxes, multas e outras penalidades	2 921,54 €	6 667,27 €
07	Venda de bens e serviços correntes	11 785,50 €	5 364,31 €

Quanto à análise na ótica de valores acumulados, a execução também ficou acima da previsão PAM em 307,42%, tendo-se previsto em PAM uma execução total das 3 rubricas de 29.519,34€ e tendo sido a sua execução de 90.749,07€.

Classificação Económica	Receita	Acumulado até ao 2.º Trimestre	
		PAM	Executado
02	Impostos Indiretos	1 061,57 €	63 373,10 €
04	Taxes, multas e outras penalidades	4 926,78 €	14 097,42 €
07	Venda de bens e serviços correntes	23 530,99 €	13 278,55 €

g) Utilizar a receita gerada com medidas não previstas e/ou especificadas no PAM na redução extraordinária da dívida total, nomeadamente aquela que decorrer da venda de bens de investimento;

No presente período não foi gerada receita decorrente da venda de bens de investimento.

h) Efetuar as comunicações legalmente previstas, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas anteriores, nomeadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira;

O Município encontra-se a cumprir com a presente medida de equilíbrio orçamental constante no PAM, dado que as comunicações estão a ser reportadas atempadamente à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nomeadamente no que respeita à Participação variável no IRS, IMI e Derrama.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

I) Informar o FAM acerca do cumprimento das comunicações referidas na alínea anterior, apresentando as evidências de tal cumprimento.

As mesmas foram comunicadas ao FAM no email do dia 4 de janeiro de 2021.

2.2. Despesa

No que respeita às medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contralorialmente estabelecido no Contrato PAM.

Assim, conforme dispõe a Cláusula 2.º (Medidas reequilíbrio orçamental) na área da despesa:

1. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reequilíbrio orçamental para racionalização da despesa:

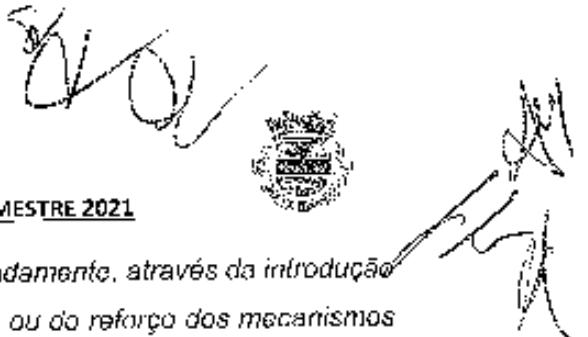
a) Não aumentar a despesa com pessoal superior à taxa de inflação, sem prejuízo dos limites quantitativos estabelecidos quanto à redução do número de funcionários respeitando a legislação vigente (aposentações).

Relativamente a esta medida o Município cumpriu este trimestre com a obrigação imposta em termos de reequilíbrio orçamental constante em PAM, em virtude de as despesas com o pessoal apresentarem um desvio de menos 24,68% comparativamente ao projetado.

Classificação Económica	Despesa	2021 - 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	"Despesas com o pessoal"	227 381,44 €	336 970,32 €	-104 111,12 €	-24,68%

Em termos trimestrais e acumulados, o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, sendo o desvio apurado de menos 216.528,60€ relativamente ao montante prevista em FAM.

Classificação Económica	Despesa	Acumulado - até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
01	"Despesas com o pessoal"	513 158,13 €	698 629,09 €	-185 470,96 €	-20,82%



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

b) Racionalizar os custos com o pessoal, nomeadamente, através da introdução de limites ao trabalho suplementar por setores ou do reforço dos mecanismos de controlo sobre o pagamento de todo o tipo de abonos variáveis e eventuais, estando expressamente vedada a adoção de quaisquer outras medidas, em matéria de organização do trabalho ou gestão do tempo de trabalho, que conduzam ao aumento da respetiva despesa;

Relativamente a esta medida, e no seguimento do exposto na alínea anterior, uma vez que não se etetivou o impacto da integração/aumento nos montantes previstos, nada temos de acrescentar neste período.

c) Promover a redução da despesa com a aquisição de bens e serviços, nomeadamente, através da renegociação dos contratos de seguros, comunicações, manutenção e assistência técnica, combustíveis e energia, de acordo com os objetivos fixados no Mapa 2.

No trimestre em causa verificou-se uma diminuição da despesa com a aquisição de bens e serviços, na ordem aproximadamente dos 15,35%.

No ano de 2020 houve algumas renegociações de contratos, nomeadamente de comunicações e seguros para entrarem em vigor no dia 1 de janeiro de 2021 pelo período de 24 meses.

Classificação Económica	Despesa	2021 - 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 886 816,61	€ 337 532,03	-€ 61 227,51	-15,35%
020102	Combustíveis e lubrificantes	€ 33 441,12	€ 9 246,58	-€ 24 192,54	-72,37%
020209	Comunicações	€ 10 334,00	€ 4 225,48	-€ 6 108,52	-59,11%
020212	Seguros	€ 4 937,31	€ 12 523,37	€ 7 586,36	153,66%
0202-2	Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

Em termos acumulados o Município apresenta uma execução abaixo do projetado em PAM, situando-se o desvio nos 2,18%, ou seja, em menos 12.744,09€ do que previsto.

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Classificação Económica	Despesas	Atribuição – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
02	Aquisição de bens e serviços	€ 563 630,11	€ 571 186,02	€ 12 744,99	2,18%
020102	i) Combustíveis	€ 35 042,93	€ 18 053,65	-€ 16 988,86	-47,62%
020109	ii) Letras das	€ 18 497,84	€ 11 027,33	€ 5 470,21	-45,44%
020212	iii) Comunicações	€ 9 126,63	€ 10 654,92	€ 1 428,35	15,62%
020213	iv) Seguros	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%
020219	v) Assistência Técnica	€ 0,00	€ 0,00	€ 0,00	0,00%

d) Proceder ao faseamento da despesa do investimento respeitando os limites quantitativos, constantes do Mapa 2 em anexo.

A execução neste trimestre encontra-se abaixo do projetado em PAM, em 16,25%.

Classificação Económica	Despesas	2021 - 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 237 170,63	€ 196 025,46	-€ 38 145,17	-16,25%

Em termos globais o Município apresenta uma execução muito similar ao projetado em PAM, pois os projetos de investimento começaram a assumir a sua execução normal, tendo-se executado abaixo do previsto apenas 791,90€ e o desvio apurado situar-se em menos 0,27%.

Classificação Económica	Despesas	Atribuição – até ao 2.º Trimestre		Desvio	
		PAM	Executado	Valor	%
07	Aquisição de bens de capital	€ 292 518,09	€ 291 526,13	-€ 791,93	-0,27%

e) Promover, no ano em curso, a análise de todos os protocolos de colaboração celebrados pelo município e em vigor, por forma a avaliar a sua pertinência, actualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

f) Promover, no ano em curso, a avaliação de todos os regulamentos de atribuição de apoios ou benefícios a pessoas singulares ou colectivas, incluindo



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

as classificadas como de interesse público, por forma a avaliar a sua pertinência, actualidade e retorno em termos de interesse público;

Relativamente a esta medida o Município no presente relatório nada tem a acrescentar.

g) O Município fica condicionado, no que respeita à realização de despesa com aquisição de bens de capital, cofinanciada por fundos europeus, à efetiva aprovação das candidaturas lançadas no âmbito dos programas nacionais e comunitários e ao montante elegível previsto.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reequilíbrio orçamental prevista em PAM, pois só houve realização de despesa com a aquisição de bens de capital cofinanciada por fundos europeus, após aprovação das respetivas candidaturas.

Em face do exposto, e em conclusão, o Município considera ter cumprido com as medidas de reequilíbrio orçamental constantes em PAM.

3. Durante o prazo da vigência do PAM, o Município obriga-se ao cumprimento dos limites quantitativos de execução orçamental da receita e de realização da despesa, assim como as medidas de consolidação orçamental, incluindo os impactos previstos e os respetivos prazos de vigência constantes, respetivamente, dos mapas 1, 2 e 3 em anexo.

Designação	2021 - 2.º Trimestre		Desvio	
	PAM	Execução	Valor	%
Execução de Receita	€ 1 530 618,47	€ 1 700 143,49	€ 225 581,62	14,74%
Execução da Despesa	€ 1 703 561,49	€ 1 668 092,68	-€ 35 469,81	-2,08%

Relativamente ao período em análise verifica-se que o Município cumpriu os limites propostos, tendo-se verificado um desvio relativamente à execução da receita em mais 14,74%.

No concerne à execução da despesa, esta ficou abaixo do previsto em PAM em 2,08%.

8/10/21



H

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Designação	Acumulado – até ao 2.º Trimestre		Divida	
	P/M	Executado	Valor	%
Execução da Receita	€ 2.774.409,04	€ 4.641.493,63	€ 2.067.080,09	74,51%
Despesa da Despesa	€ 2.386.095,59	€ 2.025.851,05	€ 160.754,50	8,90%

Quanto ao acumulado, o Município relativamente à execução da receita ultrapassou os limites propostos em 2.067.080,09€, no que concerne à execução da despesa verificou-se um pequeno desvio, também para mais do que o previsto, no montante de 160.754,50€.

3. PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA DIVIDA

3.1 Reestruturação Financeira

No que respeita às medidas de reestruturação financeira, o Município comprometeu-se e está em cumprimento com o contratualmente estabelecido no Contrato PAM.

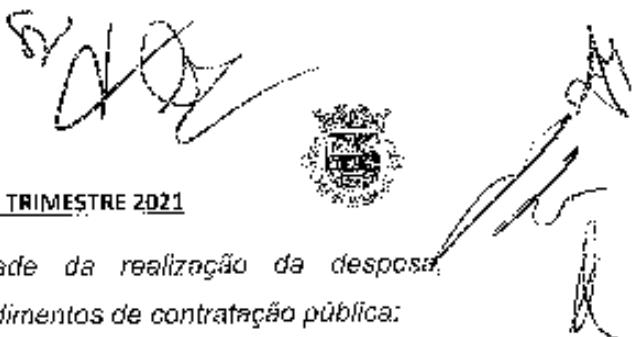
Assim, conforme dispõe a Cláusula 3.º (Reestruturação da Dívida):

1. Durante o prazo de vigência do PAM e com os objetivos de alterar a distribuição temporal do serviço da dívida, bem como reduzir a dívida e os seus encargos o Município obriga-se a adotar as seguintes medidas de reestruturação financeira:

a) Respeitar os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do Plano de Reestruturação da Dívida que deste contrato fazem parte integrante;

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

Os acordos de reestruturação de dívida foram firmados com credores, ajustados à realidade da data de aprovação do PAM e visto do Tribunal de Contas conforme prevê o contrato de Assistência Financeira, tendo a sua execução financeira sido cumprida.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

b) Verificar a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente no que se refere aos procedimentos de contratação pública:

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município regula toda a sua atividade (desde a fase de formação do contrato até à execução do mesmo, passando pela escolha do procedimento, elaboração dos cadernos de encargos, e todas as restantes fases do procedimento até à sua execução do ponto de vista material) no que se refere aos procedimentos de contratação pública pelo estreito cumprimento da lei que regula a atividade Municipal.

c) Não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

Relativamente a esta medida o Município cumpriu com as medidas de reestruturação financeira constantes em PAM.

O Município garante sempre o cumprimento da lei na formalização do processo de despesa, pelo que quando determinada despesa se configura como dívida do ponto de vista formal assim como nos sistemas informáticos do Município a legalidade e a conformidade do processo de despesa já se encontra garantida.

Ainda assim, ao nível da execução financeira (pagamento), tanto no geral como em particular, sempre que é efetuado um pagamento recorrendo a receita proveniente dos desembolsos FAM, é garantido o cumprimento da lei no que a esta fase diz respeito (nomeadamente com a apresentação de certidão de não dívida à IGFSS e AT).

3.2. Plano de reestruturação da dívida

O Município desenvolveu uma estratégia de reestruturação da sua dívida ao abrigo dos mecanismos permitidos pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, com



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL - 2.º TRIMESTRE 2021

as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho unicamente no que respeita à dívida financeira uma vez que não disponha de dívida não financeira.

O plano de reestruturação de dívidas de natureza financeira foi estruturado por via de um plano de amortização dos créditos existentes e com maior peso no serviço da dívida. Este plano contemplava para efeitos de execução, um total de capital em dívida de natureza financeira no valor de 11,3 M€ e um prazo de 20 anos para o empréstimo FAM.

	Previsto em P&V:	Executado
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 066 391,07	€ 9 327 268,94
Div SLL + Haste Contingentes	€ 712 474,23	€
Restantes Passivos Contingentes	€ 475 649,48	€ 221 847,55

Até à data executou o valor de 9.549.136,49 €, da assistência financeira, em virtude de, no decurso do tempo para obtenção do visto para o empréstimo FAM, se ter vindo a amortizar os empréstimos em causa, bem como alguns dos passivos contingentes.

Assim, dos iniciais 10.066.391,07€, previstos no FAM para liquidação dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, apenas se utilizou até à data 9.327.288,94€ e dos 475.649,48€, previstos no FAM para liquidação de Passivos Contingentes, apenas se utilizou até à data 221.847,55€.

Quanto aos restantes montantes, tratando-se de valores correspondentes a Passivos Contingentes com origem por um lado em processos do Município com elevada probabilidade de reconhecimento, entretanto alguns foram sofrendo decisões conforme se pode visualizar no quadro seguinte:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Descrição Geral	Nº	Subclassificação de despesas	Caracterização	Montante	Classificação FCT	Justificativa
Salários S&P	122.000,00	Bruto	Bruto	122.000,00	Pagamento de salários e subsídios de pessoal	
Despesas de Encargos	10.400,00	Bruto	Bruto	10.400,00	Pagamento de encargos de pessoal	
Aluguer do Edifício	14.700,00	Bruto	Bruto	14.700,00	Aluguer do edifício	
Total de Despesas	147.100,00	Bruto	Bruto	147.100,00	Total das despesas diretas e indiretas	
Total de pagamentos feitos	120.000,00	Bruto	Bruto	120.000,00	Total das despesas diretas e indiretas	
Despesas com juros	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Juros de mora de 151.774,44€	
Despesas com juros	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Juros de mora de 151.774,44€	
Total de despesas	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Total das despesas diretas e indiretas	
Acordo de pagamento	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Acordo de pagamento	
Acordo de pagamento	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Acordo de pagamento	
Acordo de pagamento	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Acordo de pagamento	
Acordo de pagamento	151.774,44	Bruto	Bruto	151.774,44	Acordo de pagamento	
Total	151.774,44			151.774,44	Total	151.774,44

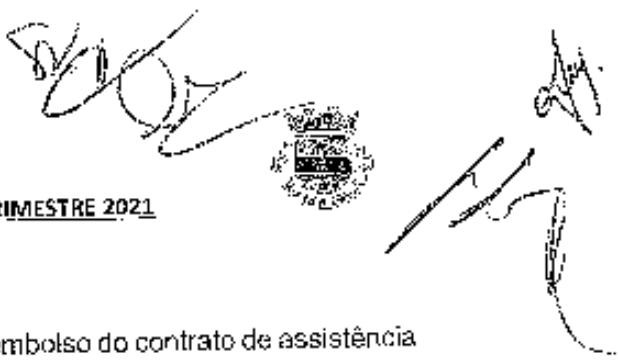
Entretanto foi requerido ao FAM os valores correspondentes aos dois acordos de pagamento, totalizando o valor de 136.995,55€, mas apenas foi pago o valor correspondente a um dos acordos no valor de 70.073,11€, tendo o outro sido considerado despesa não elegível.

Por acordo do tribunal Central Administrativo, o Município teve de pagar o montante de 151.774,44€ de juros de mora, referentes a um processo a decorrer da Construtora do Tâmega.

Quanto aos passivos contingentes relativos à dívida a terceiros de curto prazo que iam transitar para a responsabilidade do Município logo após a conclusão do processo de internalização da empresa local HSN, tal não aconteceu em virtude de não existir dívida relativamente às entidades mencionadas aquando da data da conclusão do processo de internalização, que se encontra, entretanto, encerrado.

4. ASSISTÊNCIA FINANCEIRA

Ao abrigo do disposto no artigo 43.º, conjugado com a alínea a) do n.º 1, do artigo 44.º da LFAM, foi acordada a prestação assistência financeira, pelo FAM ao Município, através da celebração de um contrato de empréstimo até ao montante de 11.255.514,78€ (onze milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e catorze euros e setenta e oito centimos), pelo prazo de 20 (vinte anos).



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

4.1. Execução do 1.º, 2.º e 3.º Desembolso

Em 27 de junho de 2018, recebeu-se o 1.º desembolso do contrato de assistência financeira para pagamento dos empréstimos de Reequilíbrio Financeiro e PAEL, em 14 de junho de 2019, recebeu-se o 2.º desembolso e em 19 de outubro de 2020, recebeu-se o 3.º desembolso ambos para fazer face ao pagamento do Passivos Contingentes, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Desembolso FAV	Desembolso	Desembolso	Desembolso
	Previsto em Contrato	Executado 2.º Trimestre de 2018 (1.º Trimestre de 2019)	Executado 3.º Trimestre de 2020
Reequilíbrio Financeiro + PAEL	€ 10 060 391,07	€ 9 327 288,94	€ -
Div SEI + Fazenda Contingentes	€ 627 724,53	€ -	€ 150 774,72

De seguida detalhamos a execução das liquidações por instituição, desagregando as mesmas pela natureza da dívida.

4.1.1. Liquidação das Dívidas Financeiras

A execução financeira associada à presente tipologia de dívidas foi totalmente executada no decurso do 3º trimestre de 2018, registando-se, à data de 10 de julho, a inexistência de dívidas financeiras a liquidar no âmbito do PAM.

Dívida de Natureza Financeira	Dívida estimada em PAM	Divida efetiva em 29 de Junho 2018	Pagamentos Efetuados	Dívida em 10/07/2018
		(Amortização + Juros)	(Amortização + Juros)	
Novo Banco dos Açores	938 831,35 €	889 185,95 €	889 185,95 €	0,00 €
Reequilíbrio Financeiro	2 784 594,47 €	2 546 103,74 €	2 446 203,74 €	0,00 €
Sanander Totta, SA				
Reequilíbrio Financeiro	6 342 965,25 €	5 791 939,25 €	5 791 939,25 €	0,00 €
TOTAL	10 060 391,07 €	9 327 288,94 €	9 327 288,94 €	0,00 €

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES

Durante o período de vigência do PAM o Município do Nordeste encontra-se vinculado para além do estipulado anteriormente a:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

- a) Cumprir as medidas de reequilíbrio orçamental e de reestruturação da dívida constantes do PAM, com vista à diminuição programada da dívida até ao limite legalmente admissível;

No quadro seguinte verifica-se uma diminuição da dívida do município em comparação com o período homólogo, em 780.801,36€, diminuição essa explicada pelo cumprimento do pagamento das amortizações dos empréstimos bancários.

Neste quadro apenas se encontra refletida a dívida orçamental, em virtude de se ter expurgado o valor das operações de tesouraria, as cauções e os acréscimos de gastos.

	2020	2021	Diferença
	21 acumulado	21 acumulado	PT acumulado
Divida do Município	14 597 267,85	13 816 490,52	-780 801,36
Divida a fornecedores			
Divida a fornecedores - 2020	14 597,25	13 816,25	-780,98
Divida a fornecedores MEL (2021)	0,00	0,00	0,00
Divida Bancária			
C. de capa			0,00
Modelo Longarica - FAM	14 597 267,85	13 816 490,52	-780 801,36
Divida a Fisco	37 734,00	20 557,89	-17 176,41
Divida a outras entidades	0,00	0,00	0,00

- b) Cumprir os objetivos orçamentais constantes dos mapas 1, 2 e 3;

Esta análise vai sendo efetuada no decurso deste relatório.

- c) Não acumular quaisquer pagamentos em atraso a fornecedores, a mais de noventa dias, a partir do fim do período de utilização da assistência financeira:

O município encontra-se a cumprir esta obrigação.

- d) Submeter o parecer prévio do FAM, a proposta de orçamento municipal, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM;

O município submeteu a parecer prévio do FAM a proposta de orçamento municipal para o ano de 2021, nos termos previstos no artigo 31.º da LFAM.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

e) Permitir a avaliação e exame trimestral do PAM, a realizar pelo FAM, estando os desembolsos adicionais dependentes de uma avaliação de condicionalidade, através da avaliação do cumprimento dos limites quantitativos e dos objetivos definidos no PAM, incluindo os limites quantitativos trimestrais para os saldos orçamentais;

O município encontra-se a cumprir esta obrigação, através do envio dos relatórios trimestrais e mostrando a sua inteira disponibilidade para o envio de todos e quaisquer documentos solicitados pelo FAM.

i) Facultar ao FAM todos os elementos que vierem a ser solicitados, direta ou indiretamente, para acompanhamento e verificação do cumprimento das obrigações estipuladas no presente contrato, nomeadamente os definidos na cláusula seguinte, através da metodologia que vier a ser definida para o efeito;

O município encontra-se disponível para facultar todos os elementos que vierem a ser solicitados.

g) Caso os limites definidos para os saldos orçamentais e para a dívida não sejam cumpridos ou se for razavelmente expectável o seu não cumprimento, o Município adotará as medidas necessárias de modo a corrigir os desvios identificados;

Ainda não se verificou esta situação.

h) Informar de imediato o FAM de todas as alterações relevantes da sua situação financeira, bem como a cumprir todas as obrigações decorrentes do estabelecido no artigo 29.º da LFAM;

O município encontra-se atualmente a cumprir esta obrigação.

i) Não celebrar novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promover novas parcerias público-privadas, exceto quando previamente autorizadas pelo FAM;

O município não celebrou novos contratos de financiamento de que resulte dívida pública fundada e não promoveu novas parcerias público-privadas.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

j) Promover a revisão do PAM apenas nos casos expressamente previstos no n.º 2 do artigo 33.º da LFAM.

O município não promoveu a revisão do PAM, em conformidade com a lei, nem de momento pretende efetuar.

k) Proceder à notificação imediata do reporte que efetua através do SIAL quanto à dívida total, por forma a incluir a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas.

O município efetua o reporte através do SIAL, e inclui a contribuição para a dívida total de todas as participações detidas a que tal obrigam.

6. ANÁLISE TRIMESTRAL DA EXECUÇÃO DO PAM

6.1 Análise da Previsão Trimestral da Receita PAM

Analisando o comportamento da receita no 2.º trimestre 2021, através do mapa de Controlo Orçamental da Receita (COR), verifica-se um desvio positivo da execução de 75% comparativamente ao que estava estimado em PAM.

Para o período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 175%, ou seja, o que estimou arrecadar na totalidade foi superior ao executado, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL - 2.º TRIMESTRE 2021

CE	Receita	2021 - 2.º Trimestre Acumulado			Desvio Execução Receitas vs PAM
		PAM	Execução Receitas	% Exec.	
	Receitas Correntes	2 650 707,69 €	2 756 636,80 €	103%	206 929,11 € 8%
01	Impostos Directos	349 735,54 €	347 958,89 €	100%	1 223,35 € 0%
02	Outros Impostos Indiretos	1 021,57 €	63 373,10 €	5970%	62 351,53 € 5870%
03	Taxes Multas e Outras Penalidades	4 026,78 €	10 093,47 €	250%	9 066,69 € 188%
04	Rendimentos da Propriedade	1 362,20 €	5 225,14 €	385%	4 862,94 € 333%
05	Transferências Correntes	2 123 528,76 €	2 306 242,16 €	100%	182 713,40 € 9%
07	Venda de Bens e Serviços Corrente	24 263,55 €	18 276,45 €	75%	10 252,44 € 44%
08	Outras Receitas Correntes	48 801,30 €	52 259,39 €	106%	4 458,09 € -15%
	Receitas do Capital	223 700,84 €	605 981,02 €	271%	382 280,18 € 173%
09	Bonos da Bem da Investimento	- €	- €	0DIV/0!	- € 0DIV/0!
10	Total sobre vidas da Capital	223 700,84 €	605 981,02 €	271%	382 280,18 € 173%
11	Outros Financiais	- €	- €	0DIV/0!	- € 0DIV/0!
12	Passivos Financeiros	- €	- €	0DIV/0!	- € 0DIV/0!
13	Outras Receitas de Capital	- €	- €	0DIV/0!	- € 0DIV/0!
	Repunições não Abatidas nos Pagamentos	- €	16 480,38 €	100% /0!	16 480,38 € 100% /0!
14	Repés (Cessão Abatidas nos Pagamentos)	- €	15 160,37 €	100% /0!	16 480,38 € 100% /0!
15	Saldo da Geração Anterior	- €	1 061 390,43 €	100% /0!	1 061 390,43 € 100% /0!
16	Sa do Orçamento	- €	1 061 390,43 €	100% /0!	1 061 390,43 € 100% /0!
	Total das Receitas	2 774 408,59 €	4 843 468,83 €	175%	206 929,10 € 7%

6.1.1. Receitas Correntes

Numa análise mais detalhada às Receitas Correntes, o Município apresenta uma execução superior à previsão em cerca de 8%, o que representa uma arrecadação de receita aproximada de 206 mil euros, no que concerne ao que estava previsto executar em FAM. Esta taxa de execução resulta da conjugação dos desvios positivos de alguns agrupamentos, nomeadamente, dos impostos indiretos, das taxas, multas e outras penalidades, dos rendimentos da propriedade e das transferências correntes.

- 01- Impostos Directos- Para este agrupamento, no trimestre em análise, verifica-se uma execução de cerca de 100%, em virtude do desvio apurado ser muito próximo ao estimado, ou seja, dos 349.496,43€ previstos arrecadar, arrecadou-se 347.958,89€. Neste agrupamento o imposto que apresentou uma execução inferior ao previsto foi o IMI enquanto os outros apresentaram uma execução superior à previsão, sendo o IMT o imposto que mais contribuiu para esta execução.
- 02- Impostos Indiretos- O agrupamento Impostos Indiretos neste período, apresenta uma execução de cerca de 5870% acima do previsto em PAM. Foram executados 63.373,10€ dos 1.061,57€ que estavam previstos



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

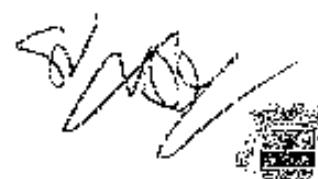
executar. A rubrica que mais contribuiu para este desvio foi a da Taxa Municipal de Direitos de Passagem.

- 04- Taxas Multas e Outras Penalidades- O agrupamento Taxas Multas e Outras Penalidades, registou uma execução de 186% face ao previsto em PAM. Este desvio positivo resulta de uma melhoria verificada essencialmente na rubrica de Taxas.
- 05- Rendimento de Propriedade- O agrupamento Rendimentos de Propriedade, registou uma execução de 335% acima da previsão. Foram arrecadados 5.925,14€ quando o estimado em PAM era de 1.362,20€.
- 06- Transferências Correntes- O agrupamento Transferências Correntes, apresenta um desvio positivo, cerca de 9%, que se traduz em cerca de 183 mil euros de receita arrecadada a mais face ao estimado. O desvio resulta essencialmente da rubrica de transferências do Estado (FEF e Outros).
- 07- Venda de Bens e Serviços Correntes- O agrupamento Venda de Bens e Serviços Correntes, apresenta uma execução, face ao estimado, cerca de menos 44%. Estimava-se arrecadar aproximadamente 24 mil euros nesta componente de receita, no entanto, a execução foi cerca de 13 mil euros.
- 08- Outros Receitas Correntes- O agrupamento Outras Receitas Correntes, apresenta um desvio negativo do 95%, em virtude de no período em análise apenas se executou o montante de 2.209,39€ estando previsto arrecadar-se 43.801,36€.

6.1.2. Receitas Capital

No que diz respeito à Receita de Capital, verifica-se uma execução de mais 171% face ao estimado em PAM, justificada pela execução dos projetos comunitários que aguardavam aprovação, pela entidade competente.

Assim, ao nível das Receitas de Capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento da receita, dos impactos na execução do 2.º trimestre:



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

- 10- Transferência de Capital- Este agrupamento apresenta uma execução de mais 171%, que resulta da arrecadação cerca de 607 mil euros, quando o que se estimou arrecadar foi cerca de 224 mil euros. A alta execução deve-se essencialmente aos pagamentos efetuados dos fundos comunitários na execução de projetos cofinanciados, bem como, devido a transferência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013 que não foi prevista no PAM.

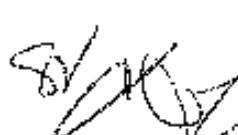
6.2. Análise dos Limites Quantitativos Trimestrais da Despesa PAM

Relativamente à análise dos limites quantitativos trimestrais da despesa constantes do PAM face à execução no mapa de Controlo Orçamental da Despesa (COD) acumulado até ao período em análise, o Município apresenta uma taxa de execução global na ordem dos 107%, ou seja, dos cerca de 2.365 mil euros que se propôs executar, executou aproximadamente 2.526 mil euros, conforme melhor detalha o mapa abaixo apresentado:

CE	Despesas	2021 - 2.º Trimestre Acumulado			Vs PAM
		PAM	Execução Despesa	%	
	Despesas Correntes	1 693 445,77 €	1 751 086,24 €	103%	57 650,47 € 3%
D1	Despesas com o pessoal	875 148,13 €	556 629,53 €	23%	216 523,41 € -27%
I02	Aquisição de bens e serviços	589 030,11 €	571 182,02 €	98%	12 741,03 € -2%
J04	Outras e outras encargos	52 075,05 €	20 974,89 €	71%	42 121,52 € -29%
C1	Despesas de capital	141 016,91 €	353 589,12 €	253%	212 574,11 € 153%
Z5	Subsídios	- €	111 000,62 €	RDNV/RP	111 000,62 € #DIV/0!
I04	Outras despesas correntes	1 272,77 €	557,91 €	438%	4 203,84 € 338%
	Despesas de Capital	671 650,79 €	724 754,81 €	110%	103 104,02 € 15%
I07	Aquisição de bens de capital	292 318,03 €	261 525,13 €	100%	791,90 € 0%
I08	Impostos sobre o Capital	- €	25 400,00 €	RDNV/RP	25 400,00 € RDNV/RP
C5	Activos Financeiros	41 416,45 €	- €	0%	47 102,39 € -140%
I0	Passeios e parques	381 530,81 €	417 828,02 €	134%	125 898,31 € 38%
I11	Outras despesas de capital	- €	- €	#DIV/0!	- € #DIV/0!
	Total das Despesas	2 365 096,96 €	2 525 851,05 €	107%	160 754,49 € 7%

6.2.1. Despesas Correntes

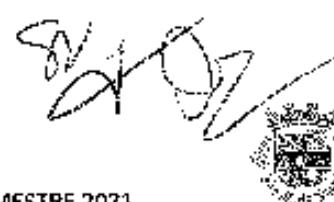
Numa análise mais detalhada, ao nível das despesas correntes ou primárias, representadas por todas as despesas que não contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, o Município apresenta uma execução na ordem dos 103%, isto é, dos cerca 1.693 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 1.751 mil euros.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Assim, ao nível das despesas correntes, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 2.º trimestre:

- 01 – Despesa com o pessoal- Esta rubrica expressa todas as despesas com pessoal e apresenta neste período uma execução na ordem dos 73%, menos 27% do que o previsto. Esta rubrica é uma das principais responsáveis pelo valor da execução das despesas correntes, assim fica aqui evidente as medidas de gestão diária que se pretendem implementar, isto é, uma maior eficiência visando uma maior eficácia.
- 02- Aquisição de bens e serviços- Esta rubrica expressa todas as despesas com aquisição de bens e serviços necessários à atividade do Município e apresenta neste período uma execução de 98%. Assim será de considerar que ao nível deste agrupamento houve uma boa execução, em virtude de se encontrar muito próxima do que o Município se propôs alcançar.
- 03- Juros e outros encargos- Esta rubrica expressa todas as despesas e encargos decorrentes da utilização do determinado capital. Esta rubrica apresenta no período em análise uma execução de 71%, tendo a sua execução sido inferior ao previsto em aproximadamente 44 mil euros.
- 04- Transferências correntes- Esta rubrica inclui as transferências do orçamento do Município para as empresas locais, associações desportivas, culturais e sociais, bem como as transferências para as Juntas de Freguesia, incluindo ainda a despesa incidente aos programas ocupacionais e apresenta neste período uma execução de 253%, dos 141.008,91€ previstos, executou-se 356.683,13€.
- 05- Subsídios- A sua execução encontra-se acima do previsto em 111.096,62€, deve-se ao contrato-programa entre o Município de Nordeste e a Empresa Nordeste Ativo, E.M., S.A., não se encontrando previsto em PAM qualquer atribuição de subsídio.
- 06- Outras despesas correntes- Esta rubrica inclui outras despesas correntes como o nome indica e assume maioritariamente um carácter



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

residual, apresenta neste período uma taxa de execução de 438%, maioritariamente justificada pelos impostos e taxas pagos pela autarquia.

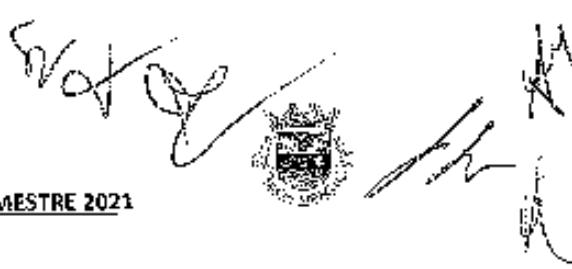
6.2.2. Despesas Capital

Classificam-se como despesas de capital as despesas necessárias ao planeamento e execução de obras, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento do capital do Município que não sejam de carácter comercial ou financeiro, incluindo-se as aquisições de imóveis considerados necessários à execução de tais obras, assim como transferências que se destinam ao mesmo fim.

Assim, ao nível das despesas de capital o Município apresenta uma execução na ordem dos 15%, isto é, dos aproximadamente 672 mil euros que se propôs executar, executou cerca de 775 mil euros.

Ao nível das despesas de capital, apresentamos de seguida uma descrição detalhada, por agrupamento de despesa, dos impactos na execução do 2.º trimestre:

- 07- Aquisição de bens de capital- Esta rubrica inclui exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também grandes reparações) de bens que contribuem para a formação de capital fixo, e apresenta uma taxa de execução de 100% uma taxa que ficou quase igual ao inicialmente previsto, pois deu-se início à execução física de alguns dos estudos e projetos que se encontravam em desenvolvimento, ficando apenas por executar o montante de 791,9€.
- 08- Transferências de capital- Esta rubrica compreende as transferências efetuadas às famílias no âmbito de apoios para obras de habitação, não sendo previsto com PAM qualquer valor nesta rubrica.
- 10- Passivos financeiros- Esta rubrica compreende as operações financeiras, englobando as de tesouraria e as de médio e longo prazos, que envolvam pagamentos decorrentes da amortização de empréstimos e apresenta neste período uma execução de cerca de 138%.



RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

7. EVOLUÇÃO DO MAPA DE PESSOAL

Relativamente à evolução do Mapa de Pessoal do Universo Municipal, no período compreendido de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, não se registou nenhuma alteração.

O universo municipal atualmente é constituído por 63 trabalhadores, 62 em contrato em funções públicas por tempo indeterminado e 1 trabalhador por nomeação.

8. STOCK E SUSTENTABILIDADE DA DÍVIDA

O apuramento do stock e sustentabilidade da dívida do município resulta da aplicação da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, que aprovou o "Regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais" (RFALEI), e é apurado e verificado em termos anuais, contudo trimestralmente é apurada e reportada a dívida à DGAL para efeitos de acompanhamento e controlo.

O limite da dívida total para o ano de 2021 é de 7.664.273,10€.

Receita Corrente Líquida 2018	Receita Corrente Líquida 2019	Receita Corrente Líquida 2020	Receita Corrente Total	Média da Receita Corrente Líquida	Límite Dívida Total 2021
(1)	(2)	(3)	(4)=(1)+(2)-(3)	(5)=(4)/3	(6)=(5)*1,5
5 003 594,00 €	5 187 246,67 €	5 137 745,53 €	15 328 546,20 €	5 109 515,40 €	7 664 273,10 €

Apurou-se que, a 30 de junho, o valor da dívida total de operações orçamentais do Município mais as empresas que contribuem para SM/AM/SEL/Ent. Part., isto é, que relevam para o efeito, é de 13.816.460,52€, correspondendo 13.816.460,52€ à dívida da câmara municipal e 0,00€ às entidades que contribuem para a dívida bruta municipal.

É de salientar que, o montante acima indicado respeitante à dívida bruta da câmara municipal inclui, maioritariamente dívidas a instituições de crédito.

O quadro seguinte representa a análise da dívida total face ao limite legalmente previsto:

RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO TRIMESTRAL – 2.º TRIMESTRE 2021

Situação da Dívida Total em 31/03/2021		
Artigo 52º e 54º da Lei n.º 78/2005 de 5 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação	Válida	
(1) Média da Receita Orçamentária Líquida nos últimos 3 exercícios (2018, 2019 e 2020)	5.000.515,40€	
(2) Unidade Orçamental Fiscal	7.667.725,10€	
União da Beira Alta Vila Real - Encargos da contribuição para o FAM e das operações de investimento		
(3) Rácio dívida / receita líquida	13.816.483,88 €	
(4) Contrapartida PAM/VAM/SLD/Un. PAM	0,00 €	
(5) = (3) - (4)	13.816.483,88 €	
(6) = (2) - (5) ou (3) < 2%	0,00 €	
(7) = (3) - (2) > (2) > 2% Montante em excesso	0.152.187,42€	
(8) = (5) < 2%	0,00 €	
(9) = (7) > 10% Montante em excesso	0,152.187,42€	

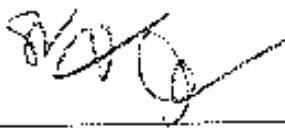
Face aos dados constantes no quadro acima, no final do 2.º trimestre observa-se um excesso da dívida face ao legalmente permitido, no montante de 6.152.187,42€.

No entanto, observando o quadro seguinte, existe um excesso de dívida no montante de 375.908,00€ comparativamente ao previsto em PAM, mas é importante salientar que se está a comparar dívida apurada num trimestre, com a prevista no PAM, que foi a apurada para o ano.

Situação da Dívida Total prevista em PAM		
Artigo 52º e 54º da Lei n.º 78/2005 de 5 de setembro - Regime Financeiro das Autarquias locais e das entidades intermunicipais		
Designação	Válida	
(1) Média da Receita Orçamentária Líquida nos últimos 3 exercícios (2018, 2019 e 2020)	5.129.125,49€	
(2) Unidade Orçamental Fiscal	7.364.272,80€	
Dívida Bruta da União das freguesias de São Pedro e São João das Areias não organizadas - Previsão do PAM	14.060.221,72€	
(3) Cota da União das freguesias de São Pedro e São João das Areias no PAM	108.120,90€	
(4) = (2) - (3) + (1)	13.952.099,80€	
(5) = (2) - (3) > 2%	0,00 €	
(6) = (2) > (3) > 2% Montante em excesso	0.523.658,72€	
(7) = (3) - (2) > 2% Montante em excesso	0,00 €	
(8) = (6) > 10% Montante em excesso	0.523.658,72€	
(9) = (2) > 10% Montante em excesso	0.523.658,72€	

9. CONCLUSÃO

A avaliação geral que o município de Nordeste faz relativamente a este trimestre e do seu acumulado é que de um modo geral foram cumpridas as medidas contratualizadas entre o município e o FAM.



Sócios
Duarte Félix Tavares Giesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO
DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL APRESENTADO PELO
MUNICÍPIO DE NORDESTE
SEGUNDO TRIMESTRE DE 2021**

1. INTRODUÇÃO

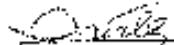
Esta certificação é emitida nos termos do n.º 2, do art.º 29.º da Lei 53/2014, de 25 de Agosto, que estabelece que a informação relativa à execução do segundo trimestre deve ser acompanhada de uma certificação do auditor externo do município, devendo incidir nomeadamente sobre o grau de cumprimento dos objectivos do PAM.

Deste modo, e tendo em consideração o fato de termos sido contratados como Auditores Externos do Município, procedemos à análise do Relatório de Monitorização Trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2021, do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) apresentado pelo Município de Nordeste ao Fundo de Apoio Municipal (FAM), de acordo com as Normas Internacionais de controlo de Qualidade, Auditoria, Revisão, Outros Trabalhos de Garantia de Fiabilidade e Serviços Relacionados, (ISA e ISAE) bem assim como de acordo com as orientações e directrizes aplicáveis pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada nas circunstâncias.

2. RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade da Câmara Municipal de Nordeste a elaboração do relatório de monitorização trimestral sobre a execução do PAM até ao segundo trimestre de 2021.

A nossa responsabilidade consiste na emissão de uma certificação sobre o relatório de monitorização do PAM até ao 2º trimestre de 2021 apresentado, expressando a nossa opinião geral sobre o seu conteúdo e com especial no que respeita ao cumprimento dos objectivos do PAM.



Rua Dr. Caetano de Andrade, n.º 5 - 2º Centro • 9500-467 Ponta Delgada
Apartado 120 • F.C. VASCO DA GAMA (PONTA DELGADA) • 9501-902 Ponta Delgada

Sócios

Duarte Félix Iavares Gesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacacob (ROC nº 1365)

3. ÂMBITO

O nosso trabalho foi efectuado tendo presente as disposições legais aplicáveis, decorrentes da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, tendo sido concluído com adopção adaptada da ISA 800 – Considerações Especiais – Auditorias de Demonstrações Financeiras Preparadas de Acordo com Referências de Finalidade Especial, a ISAE 3400 – Exame de Informação Financeira Prospectiva, e tendo ainda tido em conta a Directriz / Auditoria 872 – Entidades Municipais, Intermunicipais e Metropolitanas, emitida pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

O trabalho efectuado incluiu:

- A verificação da conformidade do Relatório de Monitorização Trimestral com o enquadramento legal e com a atividade do Município de Nordeste;
- A análise da coerência dos dados financeiros apresentados tendo presente os dados contabilísticos e de execução orçamental já conhecidos referentes ao segundo trimestre de 2021;
- A apreciação dos objectivos já cumpridos e em curso, para cumprimento das medidas de reequilíbrio orçamental previstas no art.º 35.º da lei 53/2014, de 25 de Agosto;
- A análise dos pressupostos assumidos e respetiva fundamentação, no que toca aos objectivos considerados como cumpridos e àqueles que, não estando ainda cumpridos, se encontram a ser analisados pelo Município para a sua efetiva prossecução e respetiva evidência em subsequentes relatórios de monitorização;
- Procedemos à confirmação externa de fornecedores e análises subsequentes, para avaliação de pagamentos/dívidas incluídas no Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira. Do procedimento de confirmação externa a fornecedores, constatou-se que a maioria das dívidas estavam regularizadas. Para as respostas não recebidas efetuámos procedimentos alternativos, os quais foram satisfatórios.
- A apreciação geral da estratégia de desenvolvimento assumida para o Município, sua execução, cumprimento e coerência com o Contrato de Assistência ao Empréstimo e Assistência Financeira;
- A análise geral do cumprimento das disposições estabelecidas no art.º 23 da Lei 53/2014, de 25 de Agosto.

SROC
Duarte Tólix Tavares Giesta (ROC nº 520)
Catarina Isabel Furtado Pacheco (ROC nº 1365)

Entendemos que o trabalho efectuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

4. PARECER

Com base no trabalho efectuado, a nossa posição sobre o relatório de monitorização trimestral, relativo ao segundo trimestre de 2021, traduz-se numa opinião favorável ao mesmo, não dispondo de dados ou informações que ponham em causa a sustentação do seu conteúdo, especialmente no que respeita ao cumprimento e prossecução de objetivos, pelo que somos favoráveis à sua aprovação pelo Fundo de Apoio Municipal.

Ponta Delgada, 30 de Julho de 2021

Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda.
representada por
Duarte Tólix Tavares Giesta (ROC nº 520)